Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE

Estado de Sergipe
Município de Ribeirópolis

Lucélia Karina Amarante Lima
1ª SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 23 /2022
de 02 de SETEMBRO de 2022

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências correlatas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de RIBEIRÓPOLIS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 02 de setembro de 2022.

ROGERIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Aprovado em 08-09-22

Estado de Sergipe
Município de Ribeirópolis

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Na forma do disposto na Lei Orgânica deste Município e Interno dessa Colenda Câmara de Vereadores, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei o qual "Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências correlatas"

Nesta oportunidade, solicitamos a gentileza e os bons ofícios de Vossa Excelência com a finalidade de apreciação do referido Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, visto que, faz-se necessário devido a necessidade de suplementação para suprir todos os recursos extras recebidos e a receber pelo município de Ribeirópolis, que visam atender aos anseios da comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, servimo-nos do presente para externar a Vossa Excelência nossas expressões do mais elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO SOBRAL COSTA
Prefeito